



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, 02 de Abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	284/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 07/04/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília -DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	cclsal2025@gmail.com

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO**, através da sua Comissão de Contratação de Licitação - CCL, designada pela Portaria N.º 052/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I -Termo de Referência

Anexo II -Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo Declaração cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV -Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 284/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art.75, Inc.II;
- Decreto Municipal nº 004 de 02 de Janeiro de 2025;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

aquisição de materiais de construção destinados atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED., conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à CCL, via e-mail: cclsal2025@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal do Município (<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará



aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial (<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>).

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cclsal2025@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ___/2025.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMUS se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual —MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CC MEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação / CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas —CNE
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

8.1.4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo



decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 02 de abril de 2025

Inoan Silva da Fonseca
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

1- DO OBJETO

1.1 aquisição de materiais de construção destinados atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.2 Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem como responsabilidade a gestão e manutenção das unidades escolares da rede municipal, garantindo um ambiente adequado para o ensino e aprendizagem. Para isso, é essencial a aquisição de materiais de construção destinados a atender demandas de reparos, reformas e adequações estruturais nas escolas e demais espaços educacionais.

A infraestrutura escolar tem impacto direto na qualidade do ensino, influenciando no conforto, segurança e bem-estar de alunos, professores e demais servidores. A deterioração natural das instalações, o aumento da demanda por espaços adaptados e a necessidade de cumprir normativas técnicas exigem ações constantes de manutenção preventiva e corretiva.

Entre as principais necessidades que justificam essa aquisição estão a recuperação de estruturas danificadas, como telhados, pisos e paredes; a adequação de salas de aula, refeitórios e áreas comuns; melhorias na acessibilidade e segurança dos ambientes; além da modernização de instalações hidráulicas e elétricas.

Portanto, a aquisição dos materiais de construção é fundamental para garantir a conservação dos prédios escolares, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL ESTIMADO
1	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de	UNIDADE	2	R\$ 233,51	R\$ 467,02



	aço de 1,50mm para o transporte de acessórios, materiais de construção e entre outros com segurança e praticidade. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3					
2	Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteira	UNIDADE	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60	
3	Espátula - Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Aplicação: Massa E Raspagem Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular Comprimento: 12 CM Largura: 4 CM	UNIDADE	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20	
4	Furadeira - Tipo: Impacto Potência: 650 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Reversível Velocidade: 3.150 RPM	UNIDADE	2	R\$ 300,93	R\$ 601,86	
5	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: : Pano	UNIDADE	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00	
6	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 36 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00	
7	Lixa - Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00	
8	Lixa - Material: Papel Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Aplicação: Marcenaria	UNIDADE	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00	
9	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 300 MM Largura: 200 MM	UNIDADE	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00	
10	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 180 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Não Aplicável Espessura: Não Aplicável MM	UNIDADE	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	
11	Maquita serra mármore, potência mínima de 1100 w, corte para diversos materiais, peso aproximado mínimo 2,7kg, potência 1300 w, velocidade de	UNIDADE	2	R\$ 415,89	R\$ 831,78	



	rotação mínima de 12000 rpm, cabo de energia 2m, aproximada: capacidade de corte: 32mm, diâmetro de disco: 110mm, diâmetro de furo: 20mm, espessura máxima do disco: 2mm que acompanhe no mínimo 1 manual de instruções em português, 1 serra mármore, 1 chave de boca, 1 disco diamantado dentado, 1 serra para madeira. Garantia mínima de 12 meses				
12	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN Material Cabo: Madeira Tamanho: 24 POL	UNIDADE	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
13	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN Material Cabo: Madeira Tamanho: 22 POL	UNIDADE	10	R\$ 53,84	R\$ 538,40
14	TESOURAO PARA GRAMA, EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 12 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 44,31	R\$ 443,10
15	Trena - Material: Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 5 M Características Adicionais: Caixa Plástica Resistente, Com Trava E Presilha, G	UNIDADE	10	R\$ 20,03	R\$ 200,30
16	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 12,5 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO.	UNIDADE	5	R\$ 53,21	R\$ 266,05
17	Cerâmica m ² (Revestimento p/ paredes e pisos) - Em peças c/ dimensões médias de 45 x 45 cm ou 32 x 45 cm (conf. solicitação); espessura mín. de 0,7 cm; junta de dilatação de 4 à 5 mm; Cores/textura e acabamento (brilhante ou acetinado) conf. solicitação da Sec. requerent	METROS QUADRADOS	100	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
18	PISO CERAMICO,COR BEGE, MED. 50 X 50 CM, PISO CERAMICO NA COR BEGE, BRILHANTE, MED. 45 X 45 CM, PE-15 E ACABAMENTO ESMALTADO	METROS QUADRADOS	50	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00
19	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: Capacidade para 3/6 litros, apresenta saída de	UNIDADE	2	R\$ 374,87	R\$ 749,74



	esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Dimensões: 74x37x62cm Feito em porcelana.					
20	VASO SANITÁRIO (BACIA), MODELO CONVENCIONAL, TAMANHO ADULTO E NA COR BRANCA	UNIDADE	2	R\$ 202,51	R\$ 405,02	
21	VASO SANITARIO CERÂMICO INFANTIL TIPO CO PRIMEIRA LINHA CONVENCIONAL	UNIDADE	2	R\$ 405,31	R\$ 810,62	
22	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG	QUILOGRAMAS	10	R\$ 10,32	R\$ 103,20	
23	Madeirite compensado/forma resinada - Forma: Chapa Material: Madeira Comprimento x Largura: 2.2 m x 1.1 m Espessura: 10 mm	UNIDADE	10	R\$ 107,66	R\$ 1.076,60	
24	MADEIRITE 6,00MM X 2,20 X 1,10	UNIDADE	10	R\$ 55,53	R\$ 555,30	
25	COLA FÓRMICA GALÃO COM 3.6LITRO	UNIDADE	2	R\$ 124,11	R\$ 248,22	
26	Corante Tinta - Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílico/Base Água/Argamassa/Cera Cor: Preta Aspecto Físico: Líquido. 50 ML	UNIDADE	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00	
27	CORANTE LIQUIDO VERMELHO CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BASE D AGUA 50 ML VERMELHO	UNIDADE	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10	
28	MASSA ACRÍLICA PAREDE EXTERNA (LATÃO DE 18L) - MASSAACRÍLICA PAREDE EXTERNA (LATÃO DE 18L)	UNIDADE	5	R\$ 131,86	R\$ 659,30	
29	Massa Corrida - Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira Tempo Secagem: 3 H Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. LATA 18 L	UNIDADE	10	R\$ 85,61	R\$ 856,10	
30	SELADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO. LATA 18 L	UNIDADE	5	R\$ 142,30	R\$ 711,50	
31	Tinta Acrílica - Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Concreto Tipo Acabamento: Fosco Características Adicionais: Aplicação Interna/ExternA. LATA 18 L	UNIDADE	5	R\$ 234,67	R\$ 1.173,35	
32	Tinta Pintura Predial - Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Flamingo Diluente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo/Pincel E Vassoura Pelo Macio Superfície	UNIDADE	5	R\$ 167,89	R\$ 839,45	



	Aplicação: Massa Acrílica Aplicação: InternA. LATA 18 L					
33	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) COLONIALFECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	UNIDADE	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90	
34	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA)FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	UNIDADE	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40	
35	Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	UNIDADE	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50	
36	Tinta Acrílica - Componentes: Resina Acrílica Com Água Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Branco Gelo Tipo Acabamento: Fosco.LATA 18 L	UNIDADE	5	R\$ 211,82	R\$ 1.059,10	
37	PNEU, para carro de mao, com camara de ar, referencia 3.25 x 8, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes	UNIDADE	5	R\$ 47,26	R\$ 236,30	
38	Removedor Tinta - Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes Método Aplicação: Pincel Aplicação: Remover Tintas Alquídicas E Vernizes Características Adicionais: Pastoso. LITRO	UNIDADE	5	R\$ 41,95	R\$ 209,75	
39	Rolo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 25 CM Material Cabo: Plástico Resistente	UNIDADE	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60	
40	Rolo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Comprimento: 15 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	UNIDADE	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20	
41	Rolo Pintura Predial - Material: Espuma Poliéster Comprimento: 15 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	UNIDADE	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60	
42	THINNER 5 LITROS	GALÃO	10	R\$ 92,66	R\$ 926,60	
43	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. GALÃO 3,6 L	GALÃO	5	R\$ 93,74	R\$ 468,70	
44	Tinta Pintura Predial - Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo	UNIDADE	2	R\$ 271,16	R\$ 542,32	



	Acabamento: Fosco Cor: Vermelho Cardinal Diluente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo/Pincel E Vassoura Pelo Macio Superfície Aplicação: Reboco Aplicação: Interna. LATA 18 L				
45	TINTA LATEX PVA 18 LITROS (VARIAS CORES) - 1ª LINHA	UNIDADE	2	R\$ 297,34	R\$ 594,68
46	Tinta Pintura Predial aspecto físico: líquido, composição básica: água e pva - policloreto de vinila, cor: branco gelo, tipo acabamento: semi-brilho, aplicação: interna e externa TINTA LATEX BRANCO GELO 18L	UNIDADE	2	R\$ 281,01	R\$ 562,02
47	Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/3,6 L	UNIDADE	8	R\$ 41,03	R\$ 328,24
48	Balde revestimento impermeável conta infiltrações balde c/3,6 k	UNIDADE	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
49	Bomba Submersa 450w Para Água Limpa 700 5g 220v Tipo de bomba: De drenagem Função: drenagem. Potência de 450W. O fluxo máximo de água é de 1950l/h. Inclui cabo de alimentação. O comprimento do cabo de alimentação é de 2m. Nível mínimo de água: 0.015m. Sua imersão máxima é de 1m.-	UNIDADE	2	R\$ 545,36	R\$ 1.090,72
50	Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- Potência: 380W- Vazão máxima:1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35°C - Bombeamento de água limpa - Saída ø3/4" polegada - Tipo: bombasubmersa vibratória - Resistência a umidade: IP68 - Isolação das bobinas: Classe H - Proteção contra choque elétrico: Classe II	UNIDADE	2	R\$ 463,06	R\$ 926,12
51	LAMPADA ECONOMICA DE 21W ECONOMICA LAMPADA ECONOMICA DE 21W ECONOMICA	UNIDADE	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70
52	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W E-27 127/220V 6400K	UNIDADE	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
53	Lâmpada Fluorescente - Tipo: Eletrônica Tipo Base: E-27 Características Adicionais: Fria, Modelo Em "U" Tensão	UNIDADE	20	R\$ 36,62	R\$ 732,40



	Nominal: 127 V Potência Nominal: 40 W					
54	CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11578	UNIDADE	10	R\$ 46,83	R\$ 468,30	
55	Brita - Material: Pedra Moída Tamanho: Brita 0 Aplicação: Jardim Residencial/Público	METROS CÚBICOS	2	R\$ 184,27	R\$ 368,54	
56	Pó De Pedra - Material: Brita 0 Aplicação: Pavimentação Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm	METROS CÚBICOS	2	R\$ 185,80	R\$ 371,60	
57	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	METROS CÚBICOS	5	R\$ 126,02	R\$ 630,10	
58	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 40 X 40CM	UNIDADE	2	R\$ 88,57	R\$ 177,14	
59	Prego de aço c/ cabeça Para Ripa 15x21	QUILOGRAMAS	5	R\$ 19,24	R\$ 96,20	
60	PREGO PARA CAIBRO	QUILOGRAMAS	5	R\$ 23,34	R\$ 116,70	
61	Parafuso - Material: Aço Tipo: Cabeça Flangeada Comprimento: 60 MM Diâmetro: 6 MM Aplicação: Uso Geral	UNIDADE	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00	
62	ABRAÇADEIRA - FOXLUX NYLON 380 X 4.8	UNIDADE	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00	
63	Arame Galvanizado - Material: Arame Galvanizado Tipo: Nº 18	QUILOGRAMAS	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00	
64	Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, três talas de aço e ou pvc na parte frontal (para sustentação da mesma) fixadas por meio de solda eletrônica para sustentação da mesma. Unidade: Par Tamanho único. -cota exclusiva	UNIDADE	8	R\$ 50,21	R\$ 401,68	
65	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	UNIDADE	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10	
66	LUVA em raspa de couro com reforço interno na palma e dedos, com tamanho mínimo de 8 e punho com 20 cm de comprimento, para serviços de solda.	PAR	10	R\$ 23,41	R\$ 234,10	
67	Protetor Auricular - Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Plástico Flexível Tamanho: Único	UNIDADE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00	
68	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA	PAR	10	R\$ 119,43	R\$ 1.194,30	



	POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA				
69	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM C.A NA COR: BRANCA, COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. SUSPENSÃO EM POLIÉSTER; FITAS ANTIALÉRGICAS, JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRAACOLCHOADO - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM C.A NA COR: BRANCA, COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. SUSPENSÃO EM POLIÉSTER; FITAS ANTIALÉRGICAS, JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRA ACOLCHOADO E DE FÁCIL REMOÇÃO; CONJUNTO DE CARNEIRA E COROA UNIFICADAS E DE FÁCIL REMOÇÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOSTIPO III? SEM ABA, PARA FACILITAR A VISÃO DO USUÁRIO.INDICADO PARA: TRABALHO EM ALTURA QUE ENVOLVAM ATIVIDADES COM ELETRICIDADE; ATENDE A NR35;FITAS ANTIALÉRGICAS; JUGULAR DE 3 PONTOS, PARA PRENDER EMBAIXO DO QUEIXO, COM AJUSTE	UNIDADE	5	R\$ 46,17	R\$ 230,85
70	KIT 03 PCS DOBRADIÇA ACO GALVANIZADO	UNIDADE	5	R\$ 15,22	R\$ 76,10
71	Janela - Material: Alumínio Tipo: Pré-Fabricada Largura: 1 M Características Adicionais: 2 Folhas De Correr, Com Trava E Vidros Altura: 1 M	UNIDADE	2	R\$ 329,04	R\$ 658,08
72	Janela - Material: Aço Tipo: Quadriculada, De Correr Largura: 2 M Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr Altura: 1 M	UNIDADE	1	R\$ 512,22	R\$ 512,22
73	CALHA DE PVC, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	METROS	2	R\$ 87,18	R\$ 174,36
74	Calha Metálica - Material: Aço Galvanizado Comprimento: 6 M Largura: 41	METRO	1	R\$ 141,79	R\$ 141,79



	MM Profundidade: 41 MM Características Adicionais: Chapa S250g, 2mm					
75	Telha cerâmica canal	MILHEIRO	1	R\$ 830,23	R\$ 830,23	
76	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 2,13X1,10M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	2	R\$ 76,83	R\$ 153,66	
77	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50	
78	TABUA DE PINUS 20 X 300 CM	METRO	5	R\$ 28,09	R\$ 140,45	
79	TABUAS DE PINUS 3,00M X 15CM X 2,3 MM:	METRO	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25	
80	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 0,46 MM	METRO	2	R\$ 160,58	R\$ 321,16	
81	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2	R\$ 272,71	R\$ 545,42	
82	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 60 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2	R\$ 276,83	R\$ 553,66	
83	Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 Mt De Altura, Almofada	UNIDADE	2	R\$ 368,03	R\$ 736,06	
84	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Cinza Tipo: Ac I Saco 15 kg	PACOTE	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80	
85	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081. Saco 15 kg	PACOTE	10	R\$ 36,16	R\$ 361,60	
86	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	
87	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Aplicação: Manutenção Elétrica Têmpera Condutor: Mole Formação Condutor: 3 Fios MM Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo Bitola: 2,5 MM	METRO	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00	
88	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 450/750 V Tipo: Unipolar	METRO	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00	



	Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama Bitola: 4,0 MM				
89	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Unipolar Características Adicionais: Extra Flexível Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde- Material Do Condutor: Cobre Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Bitola: 6 MM2	METRO	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
90	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 1213 W, D 17 CM	UNIDADE	20	R\$ 13,36	R\$ 267,20
91	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	METRO	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
92	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO	METRO	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
93	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES TOMADA 2PT 10A	UNIDADE	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80
94	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 1 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico AutoExtinguível Formato: Retangular	UNIDADE	10	R\$ 13,72	R\$ 137,20
95	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico AutoExtinguível Formato: Retangular	UNIDADE	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
96	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4" X 2", TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE	UNIDADE	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50



97	Tomada - Modelo: Dupla Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Aplicação: Instalação Elétrica Material: Termoplástico	UNIDADE	10	R\$ 12,23	R\$ 122,30
98	Haste Aterramento - Material: Cobre Tipo: Cilíndrica Comprimento: 2.400 MM Diâmetro: 5/8 POL Características Adicionais: Com Conector De Cobre	UNIDADE	10	R\$ 32,93	R\$ 329,30
99	Haste Aterramento Material: Cobre , Revestimento: Camada Cobre 95% De Pureza S/Traços Zinco E Com Es , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 10 MM, Acessórios: Conector P/Haste E Eletroduto De 1/2	UNIDADE	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80
100	CAIXA DE LUZ 4X2	UNIDADE	25	R\$ 1,66	R\$ 41,50
101	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores Branco	UNIDADE	4	R\$ 138,31	R\$ 553,24
102	Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 16 A Tensão Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din	UNIDADE	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
103	Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 25 A Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Di	UNIDADE	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
104	Fita isolante 18x20M	ROLO	10	R\$ 12,19	R\$ 121,90
105	Torneira - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Mesa Diâmetro: 1,2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Prateada	UNIDADE	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
106	Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Filtro Diâmetro: 1 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Cozinha Cor: Prateada	UNIDADE	5	R\$ 62,09	R\$ 310,45



107	Tubo Plástico - Material: Pvc Diâmetro: 100 MM Comprimento: 6 M Aplicação: Esgoto	UNIDADE	5	R\$ 98,73	R\$ 493,65
108	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	BARRA	5	R\$ 59,89	R\$ 299,45
109	Tubo Hidráulico - Material: Pvc Rígido Diâmetro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicação: Esgoto. Barra .6 m	BARRA	5	R\$ 34,63	R\$ 173,15
110	CANO 20 SOLDÁVEL barra 6 m	BARRA	10	R\$ 20,75	R\$ 207,50
111	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MMEM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 50MM LISO; MARCA SUGERIDAAMANCO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
112	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UNIDADE	30	R\$ 1,67	R\$ 50,10
113	LUVA SOLDAVEL LISA 25MM	UNIDADE	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
114	TE LR SOLDAVEL E ROSCAVEL 25MM X 3/4 TE LR SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM X 3/4? COR: MARROMCONEXAO HIDRAULICAMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO FIXACAO: SOLDÁVEL E ROSCAVEL APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA	UNIDADE	40	R\$ 1,28	R\$ 51,20
115	SIFAO PVC MODELO UNIVERSAL, SIMPLES, FLEXIVEL	UNIDADE	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
116	Sifão - Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicação: Lavatório E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrão: Universal/Duplo	UNIDADE	5	R\$ 18,93	R\$ 94,65
117	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40
118	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHACONEXAO HIDRAULICAMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNIDADE	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
119	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
120	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
121	TÊ ESGOTO DN 100 MM	UNIDADE	10	R\$ 10,84	R\$ 108,40
122	TE ESGOTO 50 mm	UNIDADE	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30



123	TÊ ESGOTO DN 40 MM	UNIDADE	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
124	VALVULA PIA COZINHA 3.1/2 INOX	UNIDADE	5	R\$ 40,89	R\$ 204,45
125	Válvula para lavatório inox/PVC 7/8	UNIDADE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
126	VALVULA LAVATÓRIO PLASTICO CROMADO	UNIDADE	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
127	Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	UNIDADE	2	R\$ 475,04	R\$ 950,08
128	Mangueira Hidráulica - Material: Pvc Flexível Aplicação: Sucção E Descarga Tipo: Mangote Bitola: 1/2 POL	UNIDADE	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
129	Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	1	R\$ 1.316,07	R\$ 1.316,07
130	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50MM (MARROM)	UNIDADE	5	R\$ 8,81	R\$ 44,05
131	Registro esfera pvc 50", indicado para água fria, bitola é de 1.1/2", soldável	UNIDADE	5	R\$ 27,07	R\$ 135,35
132	Cano Pvc Branco 50mm para esgoto de 6m	UNIDADE	2	R\$ 101,48	R\$ 202,96
133	COLA P/ CANO PVC (SOLDA) BISNAGA DE 75 GRAMAS	UNIDADE	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
134	Ralo - Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm Cor: Branco Aplicação: Banheiro Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata Em Metal Cromado	UNIDADE	8	R\$ 12,72	R\$ 101,76
135	Caixa Sifonada - Material: Pvc Formato Grelha: Redondo Diâmetro Saída Tubo: 50 MM Diâmetro Caixa: 10 CM Altura Caixa: 10 CM Características Adicionais: Conjunto Completo	UNIDADE	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30
136	Lavatório Mãos - Material: Louça Comprimento: 455 MM Largura: 360 MM Cor: Branca	UNIDADE	2	R\$ 121,43	R\$ 242,86
137	KIT MECANISMO UNIVERSAL CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETO (REPARO COMPLETO)	UNIDADE	2	R\$ 98,72	R\$ 197,44
138	Fita Veda Rosca - Material: Ptfé Comprimento: 50 M Largura: 18 MM	UNIDADE	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
139	Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno Cor: Branca Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	UNIDADE	40	R\$ 18,09	R\$ 723,60
TOTAL:					R\$ 51.210,22



4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução direta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de construção destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A contratação em tela visa-se dar pela aquisição dos materiais de construção visando garantir a conservação dos prédios escolares, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

5.2 Solução: Aquisição de bens comuns através de Dispensa eletrônica:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -Ma, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto



pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A dispensa de licitação para a aquisição de materiais de construção destinados atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, é uma medida que visa garantir não apenas a agilidade no processo de compra, mas também a melhoria da infraestrutura escolar contribuindo diretamente para o aprendizado dos alunos e o bem-estar de toda a comunidade escolar. Esta decisão pode ser embasada na legislação vigente, que prevê situações excepcionais onde a dispensa de licitação é justificada, especialmente quando há singularidade nos produtos a serem adquiridos e urgência na sua obtenção.

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 51.210,22 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais e vinte e dois centavos). Neste sentido o valor do fornecimento se enquadra no art. 75 da lei 14.133/2021.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes

7 - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2024 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da



natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.



10.8.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1.O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e



uso do produto;

14.4.A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2.Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3.Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)